



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 543/2012 – INDIAPORÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados a execução do Programa “Qualis Mais”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- excesso de arrecadação em virtude dos repasses mensais, tipo fundo a fundo, efetuados pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde, totalizando anualmente o valor de R\$ 28.000,00.

- excesso de arrecadação em virtude dos repasses mensais, tipo fundo a fundo, efetuados pelo Ministério da Saúde, totalizando anualmente o valor de R\$ 28.000,00.

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0120 (Atendimentos a UBS) e Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Setembro de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração



Trabalhando e vencendo desafios!